



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 06/2022
CONTRATO Nº 04/2020 - CARTA CONVITE Nº 01/2020

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo Processo nº 04, de 10 de junho de 2020 (CARTA CONVITE nº 01/2020 – Tipo Menor Preço), subscritos pelas partes em 10 de junho de 2020, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, com sede na Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.650.934/0001-31 ato representada pelo seu Presidente, Vereador Senhor **PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 49570796 e inscrito no CPF 440.155.438-82, residente e domiciliado na Rua João Antunes de Macedo, nº 342, Centro, na Cidade de Silveiras – Estado de São Paulo, CEP: 12.690-000, e de outro lado a empresa **AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA**, com sede na Avenida Ângelo Molinari, número 1005, Vila Geny, na cidade de Lorena – Estado de São Paulo, CEP: 12604-095 neste ato representado pela Senhora **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS BASTOS MATIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade nº 32.218.239-0 e inscrita no CPF sob o nº 282.788.338-42, residente e domiciliada na Rua Tenente Argemiro Pereira Marcondes, nº 303 – Vila Nunes, na cidade de Lorena – Estado de São Paulo, CEP: 12603-150, doravante denominada simplesmente “CONTRATADO”, que ajustam o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 04/2020 – carta convite nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em captação de imagens para transmissão das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Solenes e demais eventos promovidos pela Câmara, destinadas à difusão pela internet, conforme consta dos documentos exarados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1 – O termo de Contrato Administrativo nº 04/2020 – Carta Convite nº 01/2020, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 13 de junho de 2022, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes dos termos originais e do presente aditamento.

2.2- A prorrogação prevista no item anterior, a critério da Câmara Municipal, poderá ser rescindida nos termos do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3.1- O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 30.517,68 (trinta mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de R\$ 2.543,14 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), com pagamento mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

3.2- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica - da CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista – SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA
DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Este Termo Aditivo é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3.2- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas a este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Silveiras (SP), 13 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE

CONTRATADA
AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª ANTONIA DE FÁTIMA C. FERREIRA GOMES
DIRETORA DA CÂMARA
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66

2ª GABRIELE APARECIDA FERREIRA GOMES
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

CONTRATADA: AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 06/2022

CONTRATO Nº 04/2020 - CARTA CONVITE Nº 01/2020

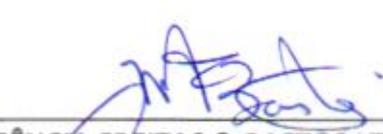
OBJETO: Segundo Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 04/2020 – Carta Convite nº 01/2020 subscritos pelas partes em 10 de junho de 2020, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em captação de imagens para transmissão das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Solenes e demais eventos promovidos pela Câmara, destinadas à difusão pela internet, conforme consta dos documentos anexados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas, com base no Inciso II do “caput” e § 4º ambos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, no termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, os prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Silveiras, 13 de junho de 2022.

Contratada:


AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA

Contratante:


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – CNPJ: 01.650.934/0001-31

CONTRATADA: AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.463.982/0001-08

TERMO ADITIVO Nº 02/2022

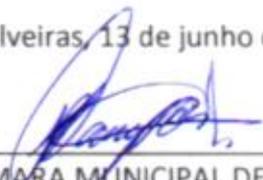
PROCESSO Nº 06/2022

CONTRATO Nº 04/2020 - CARTA CONVITE Nº 01/2020

OBJETO: Segundo Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 04/2020 – Carta Convite nº 01/2020 subscritos pelas partes em 10 de junho de 2020, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em captação de imagens para transmissão das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Solenes e demais eventos promovidos pela Câmara, destinadas à difusão pela internet, conforme consta dos documentos anexados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas, com base no Inciso II do “caput” e § 4º ambos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Nome	PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RG Nº	49570796
CPF Nº	440.155.438-82
Endereço Comercial	R: MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO,100 – CENTRO- CEP: 12.690-000
ENDEREÇO	Rua João Antunes de Macedo, 342, Centro, Silveiras – Estado de São Paulo – CEP: 12690-000
TELEFONE:	(12) 3106-1115

Silveiras, 13 de junho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL